



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

LEI Nº 179

DE 13 DE setembro DE 2002.

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL
A LOGRADOURO PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro público conhecido por rua Circular, localizado no bairro Vila Sônia, neste Município, passa a denominar-se rua Ordália Maria Bernatti Pimenta.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação de placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

AUTORA: VEREADORA NEUZA CEZÁRIO DOS SANTOS